



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

Ofício P 0974/0513-AN

Guaratinguetá, 1º de julho de 2016.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Esta Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, pelo presente, cumpre o dever de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, o **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0028-2016**, de autoria dos Vereadores Marcio Almeida, João Pita Canettieri, Orville Teixeira e Marcelo da “Santa Casa”, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.925, de 22 de outubro de 1986, que estabelece as diretrizes básicas para o uso e a ocupação do solo no Município de Guaratinguetá, e dá outras providências, **aprovado, por unanimidade**, em Sessão Ordinária realizada a 30 de junho de 2016.

Sendo o que se oferece no momento, reitera-lhe as expressões do mais alto apreço.

REGINALDO JOAQUIM JOSÉ DA TRINDADE
Presidente da Câmara em Exercício

Ao Excelentíssimo Senhor
Doutor FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá – SP